



# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

#### Nº 54, DE 05.09.2018

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI – ALTERA REFERÊNCIAS DE CARGOS DA LEI Nº 5.930, DE 13 DE ABRIL DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA:** VEREADORES LUCIMAR PONCIANO, ABNER DE MADUREIRA E DRA. MÁRCIA SANTOS (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO)

DISTRIBUÍDO EM: 06 DE SETEMBRO DE 2018  
PRAZO FATAL:  
DISCUSSÃO ÚNICA

<b>Aprovado em Discussão Única</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente	<b>REJEITADO</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente
<b>Aprovado em 1ª Discussão</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente	<b>ARQUIVADO</b> Em.....de.....de 2018 ..... Setor de Proposituras
<b>Aprovado em 2ª Discussão</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente	<b>Retirado de Tramitação</b> Em.....de.....de 2018 ..... Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 ..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 ..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	<b>Prazo das Comissões:</b>



**PROJETO DE LEI**

***Altera referências de cargos da Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências".***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Os cargos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí, instituída pela Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, com referências "1" e "2", passam a integrar a referência "3".

**Parágrafo único.** Ficam extintas da estrutura administrativa do Legislativo as referências "1" e "2".

**Art. 2º** Ficam alterados para a referência "7", com valor de R\$ 1.712,84, os seguintes cargos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí, dispostos na Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015:

- I – Agente de Segurança;
- II – Assistente de Telecomunicações;
- III – Motorista de Gabinete;
- IV – Secretária Administrativa.

**Parágrafo único.** As alterações introduzidas por este artigo passam a vigorar com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

BAJ  
03

**Projeto de Lei - Altera referências de cargos da Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências". – Fls. 02**

**Art. 3º** Fica alterada a referência do cargo de Analista de Mídias Sociais da Lei nº 5.930/2015, que passa a ser 14.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de setembro de 2018.

**LUCIMAR PONCIANO LUIZ**  
Vereadora – PSDB  
Presidente

**ABNER DE MADUREIRA**  
Vereador – PR  
1º Secretário

**Dra. MÁRCIA SANTOS**  
Vereadora – PV  
2ª Secretária

**AUTORIA: VEREADORES LUCIMAR PONCIANO LUIZ, ABNER DE MADUREIRA E DRA. MÁRCIA SANTOS (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO).**



**Projeto de Lei - Altera referências de cargos da Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências”. – Fls. 03**

### **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

A presente propositura objetiva atualizar a Lei de Estrutura Interna da Câmara, em especial no que diz respeito aos servidores, em razão do cenário atual, conforme adiante especificado.

De início, cumpre destacar que o Chefe do Poder Executivo local implementou diversas medidas relacionadas aos servidores públicos (alteração de referência, lotação e incorporação de cargos), visando ampliar a eficiência na atuação da máquina pública. Nesse sentido, os Projetos de Lei do Executivo nºs 17/2017, 01/2018, 02/2018, 03/2018, 04/2018, 07/2018, 09/2018 e 17/2018, todos aprovados por esta Casa.

A Lei nº 6.129/2017, de 27/04/2017, alterou para a referência “3” todos os cargos dos servidores com referências “1” e “2” da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí, criados pela Lei nº 2.915, de 13/03/1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jacareí. Extinguiu, ainda, as referências “1” e “2”.

O projeto ora apresentado estabelece que os cargos de referências “1” (atualmente R\$ 1.020,72) e “2” (atualmente R\$ 1.081,33) da Lei 5.930/2015 (estrutura administrativa da Câmara Municipal), passem a integrar a referência “3” (R\$ 1.210,25) e extingue as referências “1” e “2”.

Pela Lei nº 6.181, de 01/03/2018, os cargos de Motorista, Telefonista e Secretário I da Prefeitura tiveram suas referências salariais alteradas para a referência “6”, valor de R\$ 1.654,28. Com o reajuste de 3,54% concedido pela Lei nº 6.198, de 10/05/2018, o valor passou a ser de R\$ 1.712,84, que corresponde à referência “7” da Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

BAT

05  
70

**Projeto de Lei - Altera referências de cargos da Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências". – Fls. 04**

Assim, os cargos de Assistente de Telecomunicações, Motorista de Gabinete, Secretária Administrativa e Agente de Segurança, respectivamente referências "3", "4", "5" e "6" devem ser alterados para a referência "7", com valor de R\$ 1.712,84, com vigência a partir de 1º de julho de 2018. É bom frisar que, atualmente, a Câmara só possui ocupados nesta situação um cargo de Motorista de Gabinete e quatro de Agente de Segurança.

Com relação ao cargo de Analista de Mídias Sociais, atual referência "13" (R\$ 3.537,93), entendemos que o mesmo deve ter a referência alterada para "14" (R\$ 4.027,72), na qual estão enquadrados os ocupantes dos cargos de Analista de Comunicação da Câmara Municipal. Trata-se de questão de justiça, já que os requisitos de provimento para ambos são equivalentes, assim como os objetivos dos cargos são similares.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio e aprovação dos ilustres membros desta Casa Legislativa ao projeto em tela e, com antecipados agradecimentos pela atenção dispensada, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de setembro de 2018.

**LUCIMAR PONCIANO LUIZ**  
Vereadora – PSDB  
Presidente

**ABNER DE MADUREIRA**  
Vereador – PR  
1º Secretário

**Dra. MÁRCIA SANTOS**  
Vereadora – PV  
2ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

06  
70

LEI Nº 5.930/2015 – Fls. 3

### SEÇÃO II DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 4º Os cargos efetivos, na conformidade constitucional e da legislação vigente, serão preenchidos mediante a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, avaliação psicológica que comprove aptidão para o exercício das atribuições do respectivo cargo e avaliação prática, nos casos especificados.

§ 1º Os cargos efetivos da Câmara Municipal de Jacareí, de acordo com sua natureza, serão isolados ou organizados em carreira, conforme lei específica.

§ 2º Para a progressão nos cargos de carreira, o servidor deverá ser submetido a avaliações periódicas de desempenho, nos termos do inciso III do §1º do art. 41 da Constituição Federal, a serem regulamentadas.

§ 3º As avaliações periódicas de desempenho ocorrerão semestralmente, independentemente das avaliações de desempenho relativas ao estágio probatório.

Art. 5º Os cargos efetivos da Câmara Municipal de Jacareí, com as respectivas lotações, referências e padrões básicos de vencimento, são os constantes da seguinte tabela:

ITEM	CARGO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)
1	Agente de Compras e Manutenção	02	11	2.372,45
2	Agente de Segurança	04	06	1.460,87
3	Analista de Comunicação	04	14	3.495,25
4	Analista de Estatísticas (a ser extinto na vacância: Lei nº 6.019/2016)	01	16	4.545,76
5	Analista de Licitações e Contratos	01	16	4.545,76
6	Analista de Mídias Sociais	01	13	3.070,06
7	Analista de Tecnologia da Informação	02	17	4.740,48
8	Assessor de Pessoal	02	07	1.486,32
9	Assistente de Direção	01	09	1.849,96
10	Assistente de Finanças	01	13	3.070,06
11	Assistente de Serviços Municipais	06	01	885,73



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 5.930/2015 – Fls. 15

qualquer hora que ocorra, fatos irregulares ao Presidente ou ao Secretário-Diretor Administrativo, para as devidas providências. Fiscalizar o uso do estacionamento do Legislativo na forma prevista em regulamento e/ou memorando. Auxiliar nos serviços de recepção, conforme for determinado. Cumprir todas as determinações expedidas através de memorando e outras da Presidência e/ou Direção. Outras atividades correlatas.

### 3. ANALISTA DE COMUNICAÇÃO (efetivo)

#### Requisitos para provimento:

Formação superior em Comunicação Social, com Habilitação em Jornalismo, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente. Aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, com provas de Língua Portuguesa, Redação, Informática (utilização de editor de texto e de imagens), Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos. Prova prática, que consistirá em avaliação oral por banca examinadora.

#### Atribuições:

Auxiliar diretamente o Secretário-Diretor de Comunicação. Elaborar reais, boletins informativos, distribuindo-os à imprensa escrita e falada de modo geral, especialmente aos órgãos locais de divulgação, destacando atos, proposições do Legislativo e todos os assuntos de relevo abordados no Plenário da Câmara. Assessorar os Gabinetes dos Vereadores na produção de matérias jornalísticas e audiovisuais sobre as atividades parlamentares para todos os tipos de mídia. Realizar atividades jornalísticas, fotográficas, de cinegrafia na cobertura de eventos de interesse da Câmara Municipal. Organizar arquivos digitais e/ou comuns de informações e imagens. Fazer o registro fotográfico das Sessões e solenidades da Câmara Municipal. Responder, sob orientação expressa do Secretário-Diretor de Comunicação, mensagens eletrônicas ou pedidos de informações referentes ao funcionamento do Legislativo. Acompanhar as atividades do Legislativo em Plenário e fora dele e produzir material informativo, submetendo-o ao Secretário-Diretor. Elaborar matérias, produzir roteiros e gravações para a TV Câmara. Entrevistar, ancorar programas e textos sonoros para a emissora legislativa. Efetuar gravações de matérias de interesse de divulgação da Casa de Leis junto à TV Câmara. Fazer captação de matérias de TV, redação, condensação, correção, edição e implementar as técnicas pertinentes na área do jornalismo televisivo. Apresentar, apurar, reportar, dirigir e editar notícias e noticiários. Coletar e checar informações através de recursos de apuração jornalística. Construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade. Propor e elaborar pautas. Participar da programação da emissora da Câmara Municipal. Outras atividades correlatas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

08  
00

LEI Nº 5.930/2015 – Fls. 17

Municipal de Jacareí. Exercer controle sobre todos os prazos contratuais firmados pelo Legislativo. Estudar e oferecer pareceres técnicos nos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de prorrogação contratual, aditivos, reajustes, etc. Guardar sigilo sobre toda a documentação sob a sua responsabilidade. Prestar todas as informações solicitadas pela Presidência e/ou pela Direção. Outras atividades correlatas.

---

### 6. ANALISTA DE MÍDIAS SOCIAIS (efetivo)

#### Requisitos para provimento:

Formação superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, Publicidade ou áreas afins. Aprovação em concurso público, com provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Específicos, e prova prática de aptidão.

#### Atribuições:

Realizar o planejamento estratégico do Poder Legislativo nas mídias sociais. Produzir conteúdo relevante para as diversas mídias sociais em que a Câmara Municipal esteja presente. Responsabilizar-se pelo relacionamento institucional com os usuários. Monitorar e desenvolver conteúdo do site e das redes sociais da Câmara. Acompanhar os resultados das ações das mídias sociais. Gerenciar relatórios e apresentar resultados sobre a atuação do Poder Legislativo nos meios digitais. Manter-se atualizado sobre as tendências e novas ferramentas na WEB. Outras atividades correlatas.

---

### 7. ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (efetivo)

#### Requisitos para provimento:

Formação superior em Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação ou áreas afins. Aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, com provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Informática.

#### Atribuições:

Manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Câmara. Participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Câmara. Gerenciamento de redes e servidores, bancos de dados e programação. Instalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara, de acordo com a orientação recebida, bem como gerenciar os programas utilizados. Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Câmara para os locais indicados. Responsabilizar-se pela manutenção das redes de dados da Câmara. Proporcionar, aos